



LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS 0013548-88.2011.8.16.0001

CHEVROLET/CORSA CLASSIC - 2003



Guilherme Toporoski

JUCESC AARC 392

contato@topoleiloes.com.br

www.topoleiloes.com.br

1 - INFORMAÇÕES GERAIS.

FINALIDADE: Agregar valor mercadológico para venda em leilão.

2 - LIMITAÇÕES E PREMISSAS FUTURAS.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas partes envolvidas ou no processo, bem como não há qualquer outra circunstância que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor entendimento e crédito deste avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros.

3 - DEPOSITÁRIO.

O veículo encontra-se depositado no Pátio do Depositário Público de Curitiba/PR, sito na Rua Comendador Franco, 4747, Uberaba, Curitiba/PR.

4 - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS.

AUTOMÓVEL: Chevrolet/Corsa Classic, ano de fabricação/modelo 2003/2003, cor prata, combustível gasolina, placas AKW-3740, Renavam 0080.328560-4, Chassi 9BGSB19X03B164000, município de emplacamento Curitiba/PR.

4.1 - INFORMAÇÕES.

Veículo em mau estado de conservação, parado há mais de dois anos, pneus em mau estado de conservação, frente batida, com danificação do para-choque, capô, faróis, radiador e grade frontal. Lanterna traseira esquerda quebrada, arranhões e mossas por toda sua extensão. Interior em regular estado de conservação. Funcionamento não verificado, pois, a bateria está descarregada.

5 - AVALIAÇÃO.

5.1 - VALOR REFERENCIAL - TABELA FIPE.

Mês de referência:	agosto de 2025
Código Fipec:	004208-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Corsa Sedan Sup./Classic 1.6 8v Aut/Mec
Ano Modelo:	2003 Gasolina
Autenticação	jvt87387gcnc
Data da consulta	quarta-feira, 27 de agosto de 2025 14:14
Preço Médio	R\$ 17.272,00

Fonte: <http://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/8-2025/004208-0/2003/g/jvt87387gcnc>

5.2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

A Tabela Fipe apresenta valores médios de veículos e, embora seja utilizada pelas seguradoras para fins de indenização e como parâmetro de referência no comércio de automóveis usados, sua observância é estritamente rigorosa apenas no âmbito securitário.

No mercado de negociações de veículos, a Tabela Fipe funciona, em regra, como um valor máximo de referência, sendo comum que haja redução desse montante a fim de viabilizar e facilitar a concretização da transação. Assim, no caso do veículo ora descrito, procedi à redução de 20% sobre o valor indicado na Tabela Fipe, a fim de adequar a avaliação à realidade prática de mercado.

Noutro ponto, cumpre destacar que o veículo se encontra parado há mais de dois anos. Tal situação lhe é manifestamente prejudicial, pois automóveis são concebidos para uso contínuo, e a inatividade prolongada acarreta depreciação em seu valor de mercado. Ademais, eventual adquirente terá de arcar com despesas necessárias para colocá-lo em condições de circulação, tais como: reboque até oficina, troca de óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e calibragem de pneus, revisão elétrica, eletrônica e mecânica, substituição da bateria, lavagem completa, além da recuperação das peças danificadas em razão da colisão. Tais custos, portanto, devem ser considerados na avaliação do bem.

Por fim, em razão dos investimentos indispensáveis à restauração de sua funcionalidade e à regularização do registro junto ao órgão competente, procedi à redução de mais 30% em seu valor, alcançando, assim, um total de 50% a menos em relação à Tabela Fipe. Tal abatimento foi aplicado a fim de conferir maior realismo à avaliação, em observância à ordem judicial.

6 - ARREDONDAMENTO DE VALORES.

Conforme a norma NBR 14653, é permitido o arredondamento do valor de mercado, desde que não varie mais de 1% do valor estimado.

7 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO.

Considerando os parâmetros e fundamentos acima apresentados, avalio o bem em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Guilherme Toporoski
Leiloeiro Oficial e Avaliador *Ad Hoc*





